

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0147/2023

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **Katiuscia Inaja Aparecida de Souza da Veiga**, RG nº 8.923.313-5, Técnico de Enfermagem, **Newton Luiz Nickel**, RG nº 1.316.414-2, Fisioterapeuta e **Anderson Shoji Hiramatsu**, RG nº 14.925.759-4, Farmacêutico, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº **19.806.074-7**, em desfavor do servidor **Rodrigo Miranda Santana**, RG nº 10.362.531-9, Auxiliar Operacional, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, o qual supostamente teria faltado com respeito à instituição a que serve ao se entreter no local e hora de trabalho com atividade estranha ao serviço e, em tese, descumpriu os deveres elencados nos artigos 279, incisos V, VI, XIV e artigo 285, inciso XIV da Lei Estadual nº 6.174/1970, bem como sujeitando-se o mesmo, caso constatada a irregularidade, após a instrução processual, a eventual aplicação de uma das penalidades previstas no artigo 293 da Lei nº 6.174/1970.

**Art. 2º** A função de Presidente fica atribuída a servidora **Katiuscia Inaja Aparecida de Souza da Veiga**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

Dr. César Augusto Neves Luiz

*(César Neves)*

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br)